



CAPÍTULO 14 – RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

42

Segue em **ANEXO II** a relação de bens patrimoniais, adquiridos até o período em análise.

Em adendo ao tema, para os itens adquiridos anteriores a 2020, os mesmos não se encontram cedidos ao Instituto. Em verificação após a posse da Diretoria Executiva em 02/01/2020, pós a percepção de divergência na lista de bens patrimoniais presentes e o informado via sistema em uso pelo Município, fora solicitado a abertura de processo sindicante em 20 de maio de 2020 que fora numerado como nº 4817/2020 e finalizado somente em 17 de março de 2021 e cuja solicitação de correção (baixa dos itens não localizados na sede e presentes no relatório da PMSS e depreciação dos itens presentes na lista da PMSS) enviada ao Município em 23/09/2021 via Ofício SSPREV 860/2021 para posterior solicitação de cessão. Desta forma o patrimônio apresentado reflete apenas o mobiliário adquirido após 2020 que se encontra devidamente registrado como próprio do SSPREV.





CAPÍTULO 15 – CRP – CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

43

É certificado, na forma do disposto no decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

A finalidade do Certificado: Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos regimes próprios de previdência social dos estados, do distrito federal e dos municípios, nos seguintes casos: Realização de transferências voluntárias de recursos pela união; Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união; Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; Pagamento dos valores devidos pelo regime geral de previdência social em razão do disposto na lei n.º 9.796, de 5 de maio de 1999.

As validades do Certificado no Exercício de 2021, se compreende nos períodos de **14/12/2020** com validade até **12/06/2021**, e posteriormente emitido na data de **15/10/2021** com validade até **13/04/2022**.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/impassebastiao/autenticidade>
com o identificador 33003400380031003A00540052004100, Documento assinado
Fiscalização conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC. _____
FOLHA: 38
ASS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



45

Para o item obrigatório do censo, fora, via processo Licitatório que resultou no Pregão Presencial 005/2021, em contrato a ser celebrado para realização do censo previdenciário do Município de São Sebastião, no qual o censo será realizado 100% por empresa especialista e para o qual todos os entregáveis foram devidamente planejados de forma a atender as prerrogativas do PRÓGESTÃO RPPS.

Desta forma, para o item em testilha, informamos que a certificação PRÓGESTÃO RPPS resta prejudicada pela necessidade de atendimento de item obrigatório que encontra-se em desenvolvimento.

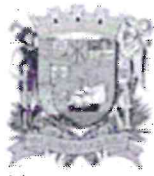
Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://176.99.233.9/smsaosebastiao> com o identificador 3300340038003T003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CAPÍTULO 17 – TRANSPARÊNCIA

46

Em relação ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 constatamos que a Prefeitura Municipal através do Decreto Municipal nº 6.885/2017 regulamentou no âmbito do Poder Executivo o direito constitucional de acesso à informação a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

Verificou-se que o Portal do SÃO SEBASTIÃO PREV está em constante aperfeiçoamento, assim, passamos a analisar somente a atualização das informações postadas no site e não a sua estrutura.

A tabela a seguir foi elaborada com o intuito de averiguar a situação da **Transparência Ativa** por meio de seu site institucional, no período em análise, sendo que os requisitos mínimos foram baseados em manuais de Certificados Pró-Gestão.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES	PERÍODO: JANEIRO -DEZEMBRO
Regimentos Internos e Atas dos Órgãos Colegiados	
Certidões negativas de tributos	
Certificado de Regularidade Previdenciária e link para acesso	
Composição mensal da carteira de investimentos	
Cronograma de ações de educação previdenciária	

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
 com o identificador 031034003800300320054006200000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC. _____
FOLHA: _____
ASS. _____

36 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



47

Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados	
Código de Ética	
Demonstrações Financeiras e Contábeis	
Avaliação atuarial anual	
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	
Relatório de avaliação do passivo judicial	Não aplicado no nível atual
Plano de Ação ou Planejamento Estratégico	Não aplicado no nível atual
Política de Investimentos	
Relatórios de controle Interno	
Credenciamento dos fundos de investimento	
Relatórios mensais e anuais de investimentos	
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	
Concurso Público	Não houve realização desde a criação do Instituto

Após a análise, podemos destacar a ausência dos Regimentos Internos, ausência da planilha de credenciamento de investimentos do Exercício de 2021.

A **Transparência Passiva** pode ser solicitada através de canais disponíveis no Portal Oficial: <http://www.ssprev.sp.gov.br>.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://www.176.99.233.0/smsaosebastiao> com o identificador 33003400380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
 GABINETE DO PREFEITO
 CONTROLE INTERNO

PROC. _____
 FOLHA: 37
 MP

CAPÍTULO 18 – SÍNTESE CONCLUSIVA

48

Item Avaliado	Conclusão
Execução Orçamentária - Receita	
Execução Orçamentária – Despesa	
Resultado da Execução Orçamentária – Receita X Despesa	
Parcelamentos	
Benefícios Concedidos	
Compensação Previdenciária	
Adiantamentos	
Reuniões do Conselhos	
Investimentos	
Licitações / Compras	
Contratos	
Despesas Administrativas	

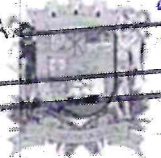
Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
 com o identificador 33003408800310030054052014005 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC...
FOLHA...
ASS...
27/08/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



49

Bens patrimoniais	
Área Administrativa	
CRP	
Certificação Pró-Gestão	
Transparência	

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/class/sebastiao/autenticidade>
com o identificador 33003400380031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente em 08/08/2011 às 10:00:00 por *[assinatura]* em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP.
Fiscalização e Controle Interno - 2009/2011, órgão instituído pela Lei nº 1.000 de 2009, da Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP.
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PROC. _____
 FOLHA 38
 ASS. NPJ
 SP-BRASIL

50

CAPÍTULO 19 – PARECER FINAL

Diante dos fatos expostos, este Controlador tenta abordar o assunto em tela com clareza e objetividade, ou seja, fazer a análise dos 04 (quatro) trimestres do Exercício de 2021, fazendo a avaliação de tudo o que a legislação solicita, dentro de uma metodologia do Sistema de Controle interno que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Instituto Previdenciário. Neste sistema a implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos balancetes mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a previsão, para que o Controle Interno possa avaliar o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

O momento econômico atual, e as constantes prorrogações realizadas pelo Ministério da Saúde quanto a disponibilidade da vacina, a ausência de novas medidas de socorro federal aos Estados e municípios e o aumento do número de casos no Estado, apesar de uma maior flexibilização, dificulta qualquer projeção para o encerramento deste Exercício, de forma que os resultados aqui apresentados e projetados devem ser revistos mensalmente.

Portanto, o Controle Interno considera que a Execução Orçamentária dos 04 (quatro) trimestres, a sua avaliação é a que se resume no Capítulo 18 (Síntese Conclusiva) quanto o atendimento das determinações legais e atingimento das metas e diretrizes previstas na LDO.

Os indicadores avaliados, alguns apresentaram resultados insatisfatórios, sendo que um deles é o que trata sobre a Compensação Previdenciária, pois devido a falta de um operador dedicado apenas ao COMPREV, ainda há um grande déficit de envio de processos de compensação previdenciária, todavia, com a migração de sistema de regional, para nacional, o fluxo de análises por parte do GRPS que se dava em, no máximo, 15 (quinze) dias, estagnou e entrou



PROC...
FOLHA...
ASS: MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



51

numa fila de espera que, em alguns casos, chega a mais de 01 (um) ano, outro ponto é a questão da regularização do CRP (Certificado de Regularização Administrativo), sendo que em Relatório anterior foi recomendando ao Senhor Presidente a máxima urgência na solução desta, na qual prejudica o município na questão de liberação de recursos de empréstimos já aprovados e concedidos, onde verificou-se no final deste Exercício que a situação está de acordo em sua validade.

Na questão Transparência o Instituto está cumprindo a maior parte dos requisitos necessários deste item.

Na questão das compras diretas, contratos e adiantamentos, foi constatada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados. Todos os contratos em vigor na autarquia estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento. Os contratos, bem como as execuções contratuais, são informados via sistema Audeps - Fase IV conforme valor de remessa estipulado pelo Tribunal de Contas.

Em relação a Área Administrativa, está prejudicada devido a falta de Servidores, por força da Lei Federal 173/2020, que impede a realização de concurso público para o preenchimento das funções previstas na Lei Complementar Municipal 241/2019. Mesmo com a atual cessão de servidores, no início deste Exercício houve uma demora por parte do Executivo neste processo, o que sobrecarregou e comprometeu os serviços administrativos do SÃO SEBASTIÃO PREV.

Na questão de Reuniões de Conselhos, mas especificamente o Conselho Fiscal, onde se atém a poucas reuniões deste colegiado, sendo que os mesmos alegavam a falta de documentação da Gerência Financeira, situação esta que melhorou consideravelmente, após as recentes reestruturações, com a vinda do novo Gerente.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://176.99.233.6/smsaosebastiao/> autenticidade com o identificador 33003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PROC. _____
FOLHA: <u>39</u>
_____ <u>MP</u>

Recomendamos ao Senhor Presidente:

- Que junto ao poder Executivo a nomeação Presidentes dos Conselhos e convocação de suplentes em ambos os colegiados;
- Garantir as metas quanto ao Certificação do Pró-Gestão;
- Garantir a melhor aplicabilidade de investimentos, para atingir as metas atuariais planejadas;
- Observar e cumprir estritamente os prazos no que se refere ao envio de documentos e demonstrativos aos órgãos de fiscalização (Conselhos – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Ao disponibilizar este trabalho, o mesmo não antecipa julgamentos, que só o exame específico de cada situação será capaz de formar o caráter opinativo.

Sendo que só coube ao Controle Interno relatar e levar a apreciação do Senhor Prefeito de São Sebastião-SP, Diretor Presidente e posteriormente ao Tribunal de Contas de São Paulo.

Todavia, diante de todo o apurado, as ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do RPPS, concluindo pela regularidade dos procedimentos no período analisado. Concluo o presente.

s.m.j. É o relatório.

São Sebastião, 30 de junho de 2022.

MÁRCIO DE FREITAS JORGE
Auditor de Controladoria Interna
Matr. 4549-7

Márcio de F. Jorge
Auditor de Controladoria Interna
Matrícula: 4549-7

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 33024038031034005402304103 documento assinado digitalmente conforme MP.nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Fiscalize o seu Município - www.portaisocidadeo.ice.sp.gov.br
Publicações Brasileira - ICP - Brasil.



PROC...
FOLHA...
ASS...
30 JUN 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



INFORMAÇÕES PESSOAIS

53

Nome: Márcio de Freitas Jorge

Cargo: Auditor de Controladoria Interna

Matrícula: 4549-7

Admissão: 20/03/1997

CPF: 132.090218-99

RG: 23.199.253-1 SSP/SP

Telefone Funcional: (12) 3891-2193

Telefone Pessoal: (12) 99787-4711

e-mail Funcional: controle.interno@saosebastiao.sp.gov.br

e-mail Pessoal: mfjorge@gmail.com

Local de Trabalho: Gabinete do Prefeito – Paço Municipal

Márcio de F. Jorge
Auditor de Controladoria Interna
Matrícula: 4549-7

MÁRCIO DE FREITAS JORGE
Auditor de Controladoria Interna
Matr. 4549-7

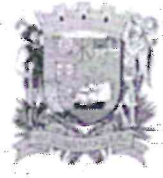
Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 33003400380031003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PROC.:	
FOLHA:	40
PÁG.:	12



54

ANEXO I

INVESTIMENTOS

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711
Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 300084003003103A008400520041SP. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC. _____
 FOLHA: 110
 ASS.: MD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



MÊS	DATA	VALOR R\$	CARACTERÍSTICAS DO ATIVO	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
ABRIL				
1	01/04/2021	66.508.591,37	FUNDO: 000.394.460/0495-00 - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	APLICAÇÃO Banco - 001 Agência - 00715 Conta - 104326 - NTN-B (15425733) VENCIMENTO 15/05/2025 GOMERA DE TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B ADQUIRIDO EM 01/04/2021, TESOURO 03394 TA OVER 1.50000000, TA AA 4.32500000, IPCA, VENCIMENTO 15/05/2025, QUANTIDADE 14.644.000 - PU NA COMPRA 4.204.24503700 - VALOR APLICADO R\$ 66.508.591,37, CUSTODIANTE BANCO DO BRASIL
2	16/04/2021	31.906.496,03	FUNDO: 011.000.013/0001-10 - CAIXA FI BRASIL IMA-B E TÍTULOS PÚBLICOS NF LP	APLICAÇÃO Banco - 104 Agência - 01357 Conta - 00600071031 - CAIXA FI BRASIL IMA - B E FI LP APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO CONFORME DELIBERADO NA PAUTA 3 DA ATA Nº 05/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 14/04/2021 - CC 0.905.254.039/24 X 3.219401
3	14/04/2021	14.063.014,00	FUNDO: 175.020.370/0010-6 - FUNDO DE INVEST EM AÇÕES CAIXA INSTIT BOR NIVEL 1	APLICAÇÃO Banco - 104 Agência - 01357 Conta - 00600071031 - FIA CAIXA INSTITUCIONAL BOR NIVEL 1 APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO CONFORME DELIBERADO NA PAUTA 3 DA ATA Nº 05/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 14/04/2021 VC 0.24413000 X COTAS 2.252.194.23/84708
4	14/04/2021	17.578.767,50	FUNDO: 030.030.235/0001-02 - FU DE INVEST CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	APLICAÇÃO Banco - 104 Agência - 01357 Conta - 00600071031 - FI CAIXA INDEXA, BOLSA AMERICANA MM APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO CONFORME DELIBERADO NA PAUTA 3 DA ATA Nº 05/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 14/04/2021 - 11.890.392.051/953 X 1.473401
5	15/04/2021	3.650.216,75	FUNDO: 011.000.013/0001-10 - CAIXA FI BRASIL IMA-B E TÍTULOS PÚBLICOS NF LP	APLICAÇÃO Banco - 104 Agência - 01357 Conta - 00600071031 - CAIXA FI BRASIL IMA - B E FI LP APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO CONFORME DELIBERADO NA PAUTA 3 DA ATA Nº 05/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 14/04/2021 - CC 1.152937.437428 X 3.221902
6	15/04/2021	34.215,90	FUNDO: 030.030.235/0001-02 - FU DE INVEST CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	APLICAÇÃO Banco - 104 Agência - 01357 Conta - 00600071031 - FI CAIXA INDEXA, BOLSA AMERICANA MM APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO CONFORME DELIBERADO NA PAUTA 3 DA ATA Nº 05/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 15/04/2021 - CC 22.917.180050 X VC 1.482938
7	15/04/2021	1.545.907,40	FUNDO: 175.020.370/0010-6 - FUNDO DE INVEST EM AÇÕES CAIXA INSTIT BOR NIVEL 1	APLICAÇÃO Banco - 104 Agência - 01357 Conta - 00600071031 - FIA CAIXA INSTITUCIONAL BOR NIVEL 1 APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO CONFORME DELIBERADO NA PAUTA 3 DA ATA Nº 05/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 15/04/2021 - VC 0.21285000 X CC 671.390.581/7897
8	15/04/2021	15.825.037,15	FUNDO: 000.343.447/0001-05 - BB PREVD RF IMA-E (FICFI)	APLICAÇÃO Banco - 001 Agência - 00715 Conta - 104326 - BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - E E FI FICFI APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO CONFORME DELIBERADO NA PAUTA 3 DA ATA Nº 05/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 15/04/2021 - CC 267.826.798528 X 20.610112523
9	20/04/2021	525.733,96	FUNDO: 000.343.447/0001-05 - BB PREVD RF IMA-E (FICFI)	APLICAÇÃO Banco - 001 Agência - 00715 Conta - 104326 - BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B E FI FICFI APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO CONFORME DELIBERADO NA PAUTA 3 DA ATA Nº 05/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 20/04/2021
JULHO				
1	01/07/2021	25.500.158,75	FUNDO: 000.394.460/0495-00 - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	APLICAÇÃO Banco - 001 Agência - 00715 Conta - 104326 - NTN-B VENCIMENTO 15/09/2030 AQUISIÇÃO DE NOVO TÍTULO NTN-B VENCIMENTO EM 15/09/2030, CONFORME APROVAÇÃO DA ATA 19/02/21 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
2	01/07/2021	50.128.167,72	FUNDO: 000.394.460/0495-00 - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	APLICAÇÃO Banco - 001 Agência - 00715 Conta - 104326 - NTN-B VENCIMENTO 15/09/2040 AQUISIÇÃO DE NOVO TÍTULO NTN-B VENCIMENTO EM 15/09/2040, CONFORME APROVAÇÃO DA ATA 19/02/21 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
3	22/07/2021	1.626.273,52	FUNDO: 000.394.460/0495-00 - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	APLICAÇÃO Banco - 001 Agência - 00715 Conta - 104326 - NTN-B (0.431.865) VENCIMENTO 15/09/2031 CORREÇÃO DE LANÇAMENTO DEVIDO A COMPRA DE NOVAS COTAS, QUE OCASIONOU NOVO NÚMERO DE LOTE, AQUISIÇÃO DE TÍTULO NTN-B LOTE (0.431.865) VENCIMENTO EM 15/09/2031, QUANTIDADE DE COTA ADQUIRIDA 333, PU DO DIA COMPRA R\$ 4.893.404,39.

Gestor/Autorizador: RICARDO DOS SANTOS BRAZ/CPF/MF 141.575.775-08

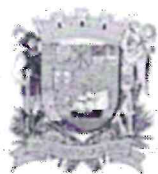
Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro - São Sebastião/SP - CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://www.tribunaonline.com.br> ou em www.tribunaonline.com.br para verificar a autenticidade com o identificador 33003400380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PROC. _____
FOLHA: **SÃO SEBASTIÃO** 41
_____ MP

Outubro	25/10/2021	5.578.525,30	FUNDO 036.036.235.9001-62 - FUND INVEST COXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP QUANTIDADE DE COTAS : 1.181.006,21912 VALOR DA COTA : 4.724,975 VALOR ATUAL 30/09/2018 VALOR DO PATRIMÔNIO DO FUNDO : 3.185279756,82	APLICAÇÃO Banco - 104 Agência - 01052 Conta - 00600071031 - F3 CAIXA INDIA BOLSA AMERICANA.MM APLICAÇÃO CONFORME OFÍCIO SSPREV N°1017/2021 Responsável: RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA, CPF/MF: 327.847.065-16
Novembro	03/11/2021	17.860.000,00	GESTOR FUNDO 021.470.644-0001-32 - AÇÕES ESGO GLOBAIS FA - BDR NIVEL	APLICAÇÃO Banco- 001 Agência - 00715 Conta - 104320 - 88 ACOES ESGO FIA - BDR NIVEL 1 AQUISIÇÃO EM 03/11/2021 DE 3.042.271,047074 COTAS DO FUNDO 88 ACOES ESGO FIA - BDR NIVEL 1 - CNPJ Nº 21.470.644/0001-43 PELO VALOR TOTAL DE R\$17.500.000,00 - VALOR DA COTA EM 04/11/2021 - \$ 5.662,71045 - DOCUMENTO 48.180.946 OFÍCIO SSPREV 1019/2021 - CONFORME AUTORIZADO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS Responsável: RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA, CPF/MF: 327.847.065-16
DEZEMBRO				
1	10/12/2021	2.551.855,12	FUNDO 000.384.490/0496-60 - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	APLICAÇÃO Banco - 001 Agência - 90715 Conta - 104320 - NTN-B 760199 VENCIMENTO 15/05/2039 - COMISSA DE TÍTULO NTN-B 760199 VENCIMENTO 15/05/2039 - CONFORME NOTA DE REDESCRIÇÃO DE TÍTULOS Nº 1703111 SÉRIE 2021 ADQUIRIDO EM 10/12/2021 CONFORME ESTUDO ALM PARA 2021 DE ACORDO COM OS PARECERES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS (22/2021 E 10/2021) - QUANTIDADE 822 FU 4.192.962574007 - VALOR APLICADO R\$ 2.551.855,12 - CUSTODIANTE BANCO DO BRASIL
2	10/12/2021	1.656.672,00	FUNDO 000.384.490/0496-60 - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	APLICAÇÃO Banco - 001 Agência - 90715 Conta - 104320 - NTN-B 760199 VENCIMENTO 15/05/2039 - COMISSA DE TÍTULO NTN-B 760199 VENCIMENTO 15/05/2039 - CONFORME NOTA DE REDESCRIÇÃO DE TÍTULOS Nº 1703111 SÉRIE 2021 ADQUIRIDO EM 10/12/2021 CONFORME ESTUDO ALM PARA 2021 DE ACORDO COM OS PARECERES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS (22/2021 E 10/2021) - QUANTIDADE 397 FU 4.192.962574007 - VALOR APLICADO R\$ 1.656.672,00 - CUSTODIANTE BANCO DO BRASIL
Responsável: RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA, CPF/MF: 327.847.065-16 JUANNE DONAZA FREITAS, CPF/MF: 327.847.065-77				

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



(12) 3891-2193 | 2194 | (12) 99787-4711
Autenticar documento em <http://177.39.233.8/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o e-mail controleinterno@cmsaosebastiao.sp.gov.br
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Fiscalize o seu Município - www.portaopublica.br | portal.tce.sp.gov.br
Publicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC. _____
FOLHA: 4 verso
ASS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



56

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

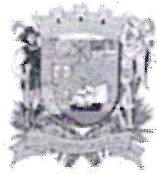
Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://177.39.233.16/cmbas Sebastiao/> autenticidade com o identificador 33003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2000, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PROC. ...
FOLHA ... 42
ASS. ...
SÃO SEBASTIÃO
SP - BRASIL

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca:	NF	DATA	VALOR
1	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 900 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020	350
2	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET	SG 5204 MR L2+	INTELBAS	270	27/04/2020	4.230,00
3	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000 VA	REVOLUTION SPEEDY	SMS	270	27/04/2020	466
4	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000 VA	REVOLUTION SPEEDY	SMS	270	27/04/2020	466
5	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 900 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020	350
6	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 900 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020	350
7	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 900 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020	350
8	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 900 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020	350
9	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 900 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020	350
10	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	M2040 DML	KYOCERA	15091	24/03/2020	3.990,00
11	NOBIBREAK 1800VA	NET4 MANAGER EXPERT FX 27300	SMS	270	27/04/2020	1.750,00
12	SCANNER DE CILINDRO	ES 500 W	EPSON	270	27/04/2020	3.150,00
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL	SECRETA 300	MENNO	270	27/04/2020	2.380,00

14	GRAVADOR DE SOM PORTATIL	ICD-BX140	SONY	270	27/04/2020	462
15	GRAVADOR DE SOM PORTATIL	ICD-BX140	SONY	270	27/04/2020	462
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA	ECOTANK L3150	EPSON	270	27/04/2020	1.006,00
17	COMPUTADOR I5, 8GB, 500GB HD, WIN 10 64 PRO, MOUSE, TECLADO, GABINETE SFF	M720Q 10TBA02PBP	LENOVO	329	07/07/2020	4.269,00
18	COMPUTADOR I5, 8GB, 500GB HD, WIN 10 64 PRO, MOUSE, TECLADO, GABINETE SFF	M720Q 10TBA02PBP	LENOVO	329	07/07/2020	4.269,00
19	COMPUTADOR I5, 8GB, 500GB HD, WIN 10 64 PRO, MOUSE, TECLADO, GABINETE SFF	M720Q 10TBA02PBP	LENOVO	329	07/07/2020	4.269,00
20	MONITOR 19,5" LCD	E20036	LENOVO	329	07/07/2020	756
21	MONITOR 19,5" LCD	E20036	LENOVO	329	07/07/2020	756
22	MONITOR 19,5" LCD	E20036	LENOVO	329	07/07/2020	756
23	MONITOR 19,5" LCD	E20036	LENOVO	329	07/07/2020	756
24	MONITOR 19,5" LCD	E20036	LENOVO	329	07/07/2020	756
25	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3901	04/11/2020	1.314,90
26	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3902	05/11/2020	1.314,90
27	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3903	06/11/2020	1.314,90
28	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3904	07/11/2020	1.314,90
29	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3905	08/11/2020	1.314,90
30	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3906	09/11/2020	1.314,90

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o número de identificação do documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC. 42000
 FOLHA 12
 ASS. MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
 GABINETE DO PREFEITO
 CONTROLE INTERNO



31	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU COMPLETO	NW COMFEE 18K FRIQ COND MON	COMFEE	3007	10/11/2020	2.178,00
32	SERVIDOR DE REDE		DELL	507	22/12/2020	12.964,00
33	NAS	TS-230	QNAP	507	22/12/2020	6.960,00
34	FIREWALL UTM NFW	MS3A65	WATCHGUARD	507	22/12/2020	16.185,00
37	REFRIGERADOR 342 LITROS - 220 V	CRB30 ABBNA	CONSUL	7945	27/01/2021	2.751,00
38	REFRIGERADOR 342 LITROS - 220 V	CRB30 ABBNA	CONSUL	7945	28/01/2021	2.751,00
39	CAFETEIRA ELETRICA 30 XICARAS - 220 V	PH30 THERMO	PHILCO	7945	29/01/2021	345
40	CAFETEIRA ELETRICA 30 XICARAS - 220 V	PH30 THERMO	PHILCO	7945	30/01/2021	345
41	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM SELETOR DE ÁGUA FRIA E NATURAL - 220 V	PURAGUA 7	ESMALTEC	7945	31/01/2021	917
42	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM SELETOR DE ÁGUA FRIA E NATURAL - 220 V	PURAGUA 7	ESMALTEC	7945	01/02/2021	917
43	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM SELETOR DE ÁGUA FRIA E NATURAL - 220 V	PURAGUA 7	ESMALTEC	7945	02/02/2021	917
44	FORNO MICROONDAS 20 L - 220V	MTC522	MIDEA	7945	25/01/2021	742,3
45	FORNO MICROONDAS 20 L - 220V	MTC522	MIDEA	7945	26/01/2021	742,3
46	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	948
47	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	948
48	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	948
49	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	948

50	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	948
51	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	948
52	MESA RETA 1400x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.012,51
53	MESA RETA 1400x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.012,51
54	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	948
55	MESA DE REUNIÃO 2800x1200x740 MM (LxPxH); MDP 25 MM COR	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	3.602,12
56	ARMÁRIO MÉDIO FECHADO MM 1080X800X4900 (LxPxH); MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.533,42
57	ARMÁRIO MÉDIO FECHADO MM 1080X800X4900 (LxPxH); MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.533,42
58	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1800X800X4900 (LxPxH); MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	2.013,15
59	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1800X800X4900 (LxPxH); MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	2.013,15
60	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1800X800X4900 (LxPxH); MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	2.013,15
61	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1800X800X4900 (LxPxH); MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	2.013,15
62	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1800X800X4900 (LxPxH); MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	2.013,15

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cms/saosebastiao/> autenticidade com o identificador 33003400380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-2002/2000, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PROC. _____
FOLHA _____
ASS. _____
43
10

63	POLTRONA GEIRATORIA ESPALDAR MÉDIO TIPO WISH OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL EM VINIL, COR AZUL, COM RODÍZIOS	WIPOS_77106_S_VL_VL_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.354,51
64	POLTRONA GEIRATORIA ESPALDAR MÉDIO TIPO WISH OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL EM VINIL, COR AZUL, COM RODÍZIOS	WIPOS_77106_S_VL_VL_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.354,51
65	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO TIPO WISH OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL EM VINIL, COR AZUL, COM RODÍZIOS	WIPOS_77106_S_VL_VL_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.354,51
66	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO TIPO WISH OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL EM VINIL, COR AZUL, COM RODÍZIOS	WIPOS_77106_S_VL_VL_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.354,51
67	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR, BRAÇO REGULAVEL, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO, COM RODÍZIO	W10GC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.068,10
68	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR, BRAÇO REGULAVEL, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO, COM RODÍZIO	W10GC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.068,10
69	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR, BRAÇO REGULAVEL, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO, COM RODÍZIO	W10GC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.068,10
70	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR, BRAÇO REGULAVEL, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO, COM RODÍZIO	W10GC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.068,10
71	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR, BRAÇO REGULAVEL, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO, COM RODÍZIO	W10GC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.068,10

72	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR, BRAÇO REGULAVEL, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO, COM RODÍZIO	W10GC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.068,10
73	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR, BRAÇO REGULAVEL, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO, COM RODÍZIO	W10GC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	1.068,10
74	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
75	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
76	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
77	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
78	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
79	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
80	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
81	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
82	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
83	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO, ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 3300240038e0310034005400280400 documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Fiscalize o seu Município em www.portalocidadao.tce.sp.gov.br
Publicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC. _____
 FOLHA: _____
 ASS. *WV*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



84	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
85	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
86	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
87	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
88	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
89	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021	707,43
90	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	P2040W	KYOCERA	15920	22/03/2021	4.399,00
91	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	M2040 DN/L	KYOCERA	15920	22/03/2021	4.298,00
92	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	M2040 DN/L	KYOCERA	15920	22/03/2021	4.299,00
93	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	M2040 DN/L	KYOCERA	15920	22/03/2021	4.299,00
94	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	530
95	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	530
96	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	530

97	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	530
98	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	530
99	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL. COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	425
100	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL. COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	425
101	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL. COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	425
102	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL. COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	425
103	ESTANTE DE AÇO. 2000x8200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL. COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	425
103	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS -COM 04 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS. 2000x900x400 mm (HxLxP) COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	1.390,00
104	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS. 1300x470x70 mm (HxLxP) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR GAVETA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	1.495,00

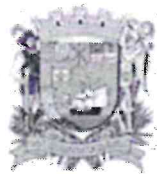
Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar documento em <http://175.39.235.6/cmis/sbsebastiao.br> com o identificador 33003400380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



105	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1362x470x670 mm (HxLxP) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR GAVETA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	1.495,00
106	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1362x470x670 mm (HxLxP) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR GAVETA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	1.495,00
107	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1362x470x670 mm (HxLxP) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR GAVETA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	1.495,00
108	ESTANTE DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS: 900x920x300 mm (HxLxP). CONTENDO 03 (TRES) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	258
109	ESTANTE DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS: 900x920x300 mm (HxLxP). CONTENDO 03 (TRES) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	258
110	ESTANTE DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS: 900x920x300 mm (HxLxP). CONTENDO 03 (TRES) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	258
111	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - COM 04 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 2000x900x400 mm (HxLxP) COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	1.390,00
112	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - COM 04 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 2000x900x400 mm (HxLxP) COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	1.390,00
114	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - COM 04 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 2000x900x400 mm (HxLxP) COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021	1.390,00
116	SMART TV 60" LED	50P715	TCL	1116	16/04/2021	3.450,00
116	FRAGMENTADORA DE PAPEL	SECRETA	MENNO	1116	16/04/2021	3.731,40

117	FRAGMENTADORA DE PAPEL	SECRETA	MENNO	1116	16/04/2021	3.731,40
118	SCANNER DE MESA	ES 500 W	EPSON	1116	16/04/2021	3.909,00
119	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1.000 VA	PROGRESSIVE III µAP 1000BI	SMS	1116	16/04/2021	659
120	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1.000 VA	PROGRESSIVE III µAP 1000BI	SMS	1116	16/04/2021	659
121	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1.000 VA	PROGRESSIVE III µAP 1000BI	SMS	1116	16/04/2021	659
122	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1.000 VA	PROGRESSIVE III µAP 1000BI	SMS	1116	16/04/2021	659
123	RELOGIO DE PONTO	SMART PRINT MIFARE FS 1000T/PL 1P (W/F)	TIMEP	2882	26/05/2021	3.676,07

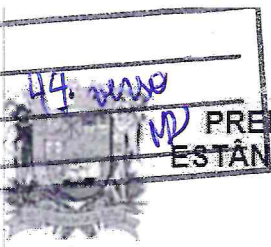
Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 3300340088003 @ SAO SEBASTIAO SP. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC. _____
 FOLHA: 44. *2020*
 ASS. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
 GABINETE DO PREFEITO
 CONTROLE INTERNO



124	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
125	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
126	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
127	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
128	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
129	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
130	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
131	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
132	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
133	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00

134	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
135	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
136	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
137	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
138	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021	6.830,00
139	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
140	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
141	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
142	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
143	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x

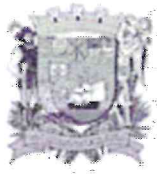
Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614

(12) 3891-2193 | 2194 (12) 99787-4711



Autenticar o documento em <http://www.sao-sebastiao.sp.gov.br> com o identificador 33003400380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PROC. _____
FOLHA. 45
SÃO SEBASTIÃO, SP, BRASIL. MP

144	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
145	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
146	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
147	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	xx
148	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
149	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
150	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
151	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
152	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x
153	MONITOR LED 21,5"	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021	x

154	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	TRANE	HW1	717	44531	2.320,00
155	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	TRANE	HW1	717	44531	2.320,00
156	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	TRANE	HW1	717	44531	2.320,00
157	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	TRANE	HW1	717	44531	2.320,00
158	CORTINA DE AR 90 CM	VIX	ONE 90 BRA	717	44531	735,00
159	CORTINA DE AR 90 CM	VIX	ONE 90 BRA	717	44531	735,00
160	CORTINA DE AR 90 CM	VIX	ONE 90 BRA	717	44531	735,00

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 33003403@saosebastiao.sp.gov.br
digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Fiscalize o seu Município - www.bonafidelidade.icp.sp.gov.br
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC.	_____
FOLHA:	46
ASS.:	MPJ



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: http://www.tce.sp.gov.br



SENTENÇA DO AUDITOR JOSUE ROMERO

PROCESSO:	TC-00003004.989.18-2
FUNDO DE PREVIDÊNCIA:	▪ INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - SAO SEBASTIAO PREV
RESPONSÁVEIS:	▪ DENISE DE OLIVEIRA - Gestora - Período: 1º.1.2018 a 22.03.2018 ▪ ROGERIA DE OLIVEIRA FREITAS - Gestora - Período: 23.03.2018 a 01.04.2018 ▪ LUIZ CARLOS BIONDI - Gestor - Período: 02.04.2018 a 31.12.2018
INTERESSADOS	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO ▪ ADVOGADO: REINALDO RODRIGUES DA ROCHA (OAB/SP 289.918)
EXERCÍCIO:	2018
EM EXAME:	Prestação de Contas dos Gestores de Previdência Municipal (40)
INSTRUÇÃO:	UR-07/UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ - DOS CAMPOS/DSF-II

Em exame a prestação de contas de 2018 do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de São Sebastião- FAPS, instituído pela Lei Municipal nº 867/92 e alterações posteriores.

Cabe observar que, segundo informado nas contas de 2019 deste RPPS, objeto do eTC-3338/989/19 em andamento nesta data, por meio da Lei Municipal nº 241, de 10/06/19, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 245/2019 e nº 246/2019, ocorreu a criação do Instituto Previdenciário de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV, e que foi estabelecido um período de



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROC..	_____
FOLHA:	46 verso
ASS..	MP

transição de 180 dias, prorrogáveis por mais 90 para implantação da Autarquia e transferência do Patrimônio do FAPS para o SÃO SEBASTIÃO PREV.

Esta informação também constou da defesa apresentada pelo Executivo de São Sebastião.

A propósito, destaco que, tanto o início da inspeção deste Instituto (15/03/19 - Evento 17.1) quanto o relatório apresentado pela unidade fiscalizadora, datado de 16/05/19, ocorreram em período anterior a promulgação da referida Lei Municipal nº 241/19.

A Fiscalização apontou diversas ocorrências abaixo citadas, sintetizada na conclusão de seu laudo (Evento 17.85).

Os dirigentes e a origem foram regularmente notificados a tomar conhecimento do relatório da Fiscalização e apresentar justificativas de interesse (Eventos 20.1 e 45.1).

Embora tenham sido notificados pessoalmente, os responsáveis não compareceram aos autos (Eventos 61.1, 61,2 e 65.1).

O ente federativo apresentou defesa e farta documentação acostada nos Eventos 43.1 a 43.82.

Descrevo a seguir, resumidamente, as censuras da inspeção e as alegações ofertadas pelo ente federativo:

1) DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

- As informações inseridas no relatório de atividades não guardam lógica entre as ações do programa, a denominação da meta, a unidade de medida e a quantidade estimada, dificultando qualquer avaliação da eficácia e/ou efetividade das respectivas atividades, vez que não possuem parâmetros averiguáveis, descumprindo o que dispõe o art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em 2019 foram implantadas várias ações, principalmente as consideradas de maior risco no aspecto operacional e/ou financeiro.

Observou, que o PPA 2018/2019 manteve as mesmas unidades métricas que foram destacadas no relatório da inspeção.

Anunciou avaliação junto ao Executivo voltada a correção e adequação dos parâmetros para o exercício vindouro visto que esta Autarquia Previdenciária é subordinada à Secretaria de Administração.



PROC.	_____
FOLHA:	47
ASS:	12

2) REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHO

- Tratando-se apenas de Fundo, no entanto, o FAPS guarda íntima e estreita relação – além de subordinação - com a Prefeitura Municipal, vez que se encontra inserido no organograma da Prefeitura.

A partir da criação da Autarquia São Sebastião Prev não há mais estreita relação dos dirigentes com o Executivo.

Assim, este órgão passou a ter uma gestão corporativa, clara e objetiva, além da criação de um Código de Ética próprio e de outros pontos fundamentais às melhorias da administração deste Instituto.

- Ausência de apresentação da declaração de bens quanto às ex-dirigentes Denise de Oliveira e Rogéria de Oliveira Freitas.

O Executivo não abordou este questionamento.

3) CONSELHO FISCAL

- Na Lei de Criação consta a previsão somente do Conselho de Administração, assim não havendo previsão a respeito da constituição de Conselho Fiscal.

Esta crítica não foi objeto da defesa.

4) APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Não houve a apresentação de Portaria nomeando os Senhores Jailton de Oliveira Alves e Roberto Vicente do Nascimento como membros do Conselho de Administração, e também a Portaria nomeando o presidente do FAPS como presidente do Conselho de Administração.

As portarias em foco foram remetidas para avaliação da inspeção, mas não foram analisadas. Portanto, foram novamente anexadas à defesa.

- Na Lei de criação e no Regimento Interno não consta a obrigatoriedade da certificação para o exercício do cargo de conselheiro, porém, tal fato poderia ser considerado como contrário ao § 2º do art. 1º, da Resolução CMN 3922/10, visto que o conhecimento técnico permite assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Resolução.



PROC.	
FOLHA:	47 verso
ASS.	MP

O Executivo não esclareceu esta crítica.

5) COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- Não há previsão de critérios de representatividade de seus membros, sendo todos nomeados pelo Prefeito Municipal.

A Lei Complementar nº 241/2019 prevê a nova estrutura deste Comitê, bem como suas atribuições e responsabilidades.

- Impossibilidade da verificação da aderência dos investimentos à política de investimentos, tendo em vista a ausência de preenchimento do Relatório de Investimentos do Regime Próprio de Previdência –RIRPP com os dados corretos. Bem como em decorrência de fundos que foram considerados “estressados” pelo próprio FAPS, sendo que diversos encontram-se na lista dos fundos vedados da Secretaria da Previdência.

Em relação ao preenchimento do Relatório de Investimento do Regime Próprio de Previdência – RIRPP – foi constatado erro material no cadastro base quando da sua implantação inicial pelo responsável da área interna deste RPPS.

Os investimentos considerados “estressados”, foram realizados em 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016, ocasião em que não foi possível identificar a “aderência” à Política de Investimento do FAPS, o enquadramento à legislação vigente, bem como o acompanhamento das demandas legais por parte dos gestores e do Conselho de Administração à época dos fatos.

- Existência de algumas APRs onde não constam as assinaturas de todos os responsáveis pelas movimentações financeiras e havendo alguns assinantes que não foram devidamente listados como responsáveis pelas movimentações financeiras.

A análise das APR's é uma das atribuições do Comitê de Investimentos, submetida à aprovação do Conselho de Administração, e devidamente registrada nas Atas deste colegiado.

O Conselho de Administração propôs e aprovou os responsáveis pela movimentação das aplicações deste Instituto, a saber: o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor e o Contador do FAPS, cujas assinaturas validam e dão transparência às movimentações realizadas.



PROC.	_____
FOLHA.	_____ 48 _____
ASS.	_____ MP _____

Ressaltou que as aplicações nos chamados fundos "estressados" foram realizadas em datas anteriores a Resolução nº 4695/18.

6) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- No Balanço Orçamentário consta a informação da existência de receita patrimonial referente aos valores mobiliários no montante total de R\$ 93.763.080,34, contudo o total da rentabilidade constatada no exercício de 2018 no Relatório de Rentabilidade dos Investimentos é de R\$ 21.872.098,37 denotando a falta de transparência nas informações apresentadas contrariando § 1º, do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A defesa argumentou que a receita questionada está correta, porque de acordo com o balanço orçamentário e o demonstrativo das variações patrimoniais o prejuízo foi contabilizado contra provisão de perdas e não foi movimentado na execução orçamentária.

As perdas totalizaram R\$ 68.869.589,17, resultando num ganho de investimentos líquido de R\$ 24.893.491,17.

7) RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- Os sucessivos resultados econômicos deficitários vêm contribuindo para o aumento do déficit do resultado patrimonial, gerando um "Passivo a Descoberto" na ordem de R\$ 496.714.063,49.

Estes resultados negativos decorreram de investimentos feitos em vários exercícios anteriores, principalmente nos anos de 2011 a dezembro 2016, principalmente em Fundos considerados "estressados", isto é, remotas possibilidades de recuperação, com provisionamento em PDD (Provisão Devedores Duvidosos) ocorrem com frequência e impactarão resultados futuros.

O Município instaurou o Processo Sindicante nº 9435/18, que aponta as aplicações que resultaram em prejuízos ao FAPS, objetivando responsabilizar gestores e conselheiros pelos atos praticados contra o erário municipal.

O relatório final evidencia as perdas e impactos nos exercícios de 2017, 2018 e futuros

8) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROC.	
FOLHA:	78 verso
ASS.	MP

- Procedimento da COMPREV bloqueado por irregularidades previdenciárias junto à Secretaria da Previdência, impossibilitando o recebimento das compensações, não auferindo ganhos financeiros à conta do Fundo.

Afirmou que o CRP foi obtido via liminar concedida judicialmente.

9) RECOLHIMENTO PATRONAL E SEGURADOS – PMSS

- Diferença de R\$ 11.372.398,93 entre os montantes arrecadados informados no AudeSP e declarados.

- Diferença de R\$ 2.790.074,84 entre os montantes previstos e arrecadados declarados.

Os dados repassados ao AUDESP incluem também receitas da competência de 2017, conforme valores demonstrados na defesa, e a inspeção solicitou valores relativos ao exercício examinado.

- A Prefeitura Municipal de São Sebastião efetuou os recolhimentos ordinários devidos (parcela patronal, retenção segurados e patronal sobre inativos) em valores menores, em atraso e/ou sem pagamento em alguns meses. Quanto aos valores pagos em atraso, destacamos que não houve o devido pagamento de multas e juros de mora.

A defesa não abordou este questionamento.

10) PARCELAMENTOS

- Divergência no valor total dos parcelamentos pagos informado nas declarações apresentadas pelo FAPS quanto aos Acordos n°s 555/2017, 556/2017.

A divergência apontada no Acordo de n° 555/17, no valor de R\$ 2.546,13 ocorreu por conta de erro de digitação na declaração acerca da parcela referente a julho de R\$ 137.326,24 quando o correto era R\$ 135.619,26, conforme indicam as guias e documentos acostados à defesa, montante este lançado no analítico da receita em anexo.

Não foi identificada a diferença apontada no Acordo n° 556/17 no valor de R\$ 29,42.



PROC.	
FOLHA:	49
ASS.	ipj

- Ausência de cobrança de multas e juros de mora das parcelas pagas fora do prazo de vencimento.

O Executivo nada mencionou acerca deste apontamento.

- Descumprimento do que dispõe o art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, devido à falta de transparência das receitas registradas – acordos 4 e 5 houve o recebimento de R\$ 14.678,79, porém não consta devidamente contabilizado o seu recebimento.

O montante encontra-se registrado conforme analítico da receita e balancetes acostados à defesa.

- Falta de autonomia deste RPPS também impede a busca de situações mais favoráveis para proteção do patrimônio dos servidores ativos e inativos, visto que os Acordos 4 e 5, celebrado em 20/08/1999, não permitiam o reajuste das parcelas.

Nada foi observado pela defesa acerca desta questão.

- O RPPS não forneceu o Contrato de Financiamento do Conjunto Habitacional, ainda que requisitado no item 21 da Requisição nº 05/2019.

Afirmou ter juntado a estes autos relatório encaminhado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Municipalidade Acerca desta questão.

11) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- Descumprimento do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, devido à falta de transparência entre as informações enviadas à Secretaria da Previdência Social e os dados informados, visto que existem diferenças nas quantidade de beneficiários informados.

A partir de Janeiro de 2019 foram identificadas as diferenças e devidamente corrigidas.

12) FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Foram constatadas divergências nas informações constante no Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência –RIRPP.



PROC.	
FOLHA.	49 verso
ASS.	lp

As divergências apontadas, já regularizadas, decorreram de erro material conforme justificativas apresentadas no item Comitê de Investimento.

13) DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

- Operação encilhamento – Deflagrada pela Polícia Federal visando apurar irregularidades ocorridas nas aplicações financeiras do Fundo por meio de contratação de empresas de assessoria financeira, em consideradas empresas de “fachada”.

Noticiou a instauração de processos administrativos disciplinares em face de servidores envolvidos.

Relativamente aos investimentos realizados em gestões anteriores que resultaram em perdas significativas de recursos financeiros, foi enviada farta documentação à Secretaria de Assuntos Jurídicos visando a propositura de ações judiciais contra os Gestores, Administradores e custodiantes, no sentido de recuperar ou reduzir as perdas financeiras ocasionadas pelos investimentos feitos nos fundos estressados.

14) ATUÁRIO

- Ausência de elaboração do relatório atuarial de 2019 (referente a 31/12/2018);

- Ausência de implantação das medidas recomendadas pelo atuário para a amortização do déficit atuarial de R\$ 514.524.186,95.

Desde 2013 este Fundo de Aposentadoria apresenta déficits atuariais.

As recomendações do Atuário não foram equacionadas nos exercícios anteriores em face do significativo valor apresentado.

Em 2018 foi contratada empresa de atuário para avaliar o estudo “Segregação de Massa”, que atualmente está em fase de análise. Mas há orientação interna no Município para que seja equacionado o déficit para posterior encaminhamento aos órgãos competentes.

- No DRAA de 2018 foi informada a existência de Déficit Atuarial a amortizar no valor de R\$ 514.524.186,95, sendo que o plano de amortização constante no DRAA prevê o pagamento de alíquota suplementar iniciando com o percentual de 2% em 2018 e terminando em 41,97% em 2052, assim



PROC..	_____
FOLHA:	50
ASS..	MP

evidenciando que o plano de amortização constante do DRAA demonstra a inviabilidade econômica e financeira de sua execução.

A defesa não enfrentou este questionamento.

15) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

- As informações constantes no Relatório de Investimentos do Regime Próprio de Previdência – RIRPP não possuem os dados necessários para análise, prejudicando a verificação dos atendimentos às normas da Resolução CMN nº3922/10.

Como já mencionado, por erro material do gestor a época foram implantadas informações parciais de cada um dos Fundos investidos.

Anunciou medidas no sentido da revisão e implantação das informações exigidas no relatório.

- As informações das APR referentes aos resgates e reinvestimentos não conferem com os documentos emitidos, saber:

- em dezembro de 2018 houve reinvestimento de R\$ 6.749,37 no fundo de código 2018 (Fundo: CNPJ 10.577.519/0001-90) sendo informada a movimentação ocorrida com a APR nº 280.
- no relatório analítico de APRs de dezembro de 2018 não consta a numeração 280.
- a APR de nº 230/18 consta a aplicação no fundo CNPJ 10.577.519/001-90 no valor de R\$ 6.749,37.

A defesa confirmou estes apontamentos, ou seja, as APR' citadas se referem ao mesmo investimento, infelizmente, com base de cadastro numericamente diferente.

16) RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

- Rentabilidade negativa da carteira de investimentos do Regime no exercício em exame foi da ordem de 7,03%, muito distante da meta atuarial estabelecida para o exercício de IPCA + 6%, ou seja, de 9,97%.

Confirmou o apontamento destacando que foi positivo, apesar de distante da meta atuarial.



PROC.	50 verso
FOLHA:	MP
ASS.:	

- Existência de diferença entre o saldos informados no Sistema AUDESP e constante nos documentos do FAPS (2017: AUDESP de R\$ 792.325.996,73 e FAPS de 791.531.110,35, diferença de R\$ 794.886,38. 2018: AUDESP de R\$ 802.360.662,09 e FAPS de R\$ 802.136.546,09, diferença de R\$ 224.116,03).

- O Fundo FIM SCULPTOR CRED PRIVADO apresentava saldo "0" ao final do exercício. Entretanto, conforme informações consignadas no item Denuncia, encontra-se sub judice o valor de R\$ 224.142,22 referente aos rendimentos auferidos na ocasião do "resgate" da aplicação deste Fundo.

Os ajustes apresentados pela defesa focaram apenas dados de 2017 e não esclareceram as diferenças apontadas em 2018.

17) COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

- Rentabilidade negativa no ano de 2018 foi de R\$ 14.653.931,80 quanto aos fundos considerados "estressados" pelo FAPS e considerando os Fundos Tercon e Sculptor.

As aplicações nestes Fundos ocorreram entre 2011 e 2016, anteriores a mudança ocorrida na legislação de regência, consolidada por meio da Resolução CMN n° 4695/18.

Trata-se, portanto, de desenquadramento passivo. Informou a adoção de diligências necessárias para a correção no sistema AUDESP/RIRPP.

18) CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

- O último Certificado de Regularidade Previdenciária do Município foi emitido em 18/10/2016 (validade expirada em 16/04/2017), sendo que no "Extrato Externo dos Regimes Previdenciários" constam diversos itens que impedem a sua emissão, dentre eles destacamos a ausência de equilíbrio financeiro e atuarial, inconsistências no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR e inconsistências no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

A defesa se limitou a alegar que o principal fator que contribuiu para o déficit atuarial, que se acumula desde o exercício de 2013, foram os inúmeros investimentos feitos até o ano de 2016, que impactaram em significativo prejuízo financeiro, como se observa nos balanços patrimoniais.

O FAPS já está fazendo análises a pedido do Prefeito Municipal, em busca de equalização destes déficits.



PROC..	_____
FOLHA:	59
ASS:	MP

19) ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

- Descumprimento do prazo de entrega da fixação da remuneração de agentes políticos, concessão de reajuste de agentes políticos e dados de balanços isolados;

- Não atendimento à determinação constante na decisão referente ao exercício de 2014 (TC—75/007/15, transitado em julgado em 31/05/17: adequação do plano de contas quanto ao registro contábil dos ganhos e perdas das carteiras de investimentos do RPPS).

O FAPS vem instruindo seus funcionários para cumprir os prazos de entrega da documentação citada.

Quanto as às recomendações da Corte de Contas, mencionou a análises no sentido de fazer as adequações nos planos de contas.

Instada a avaliar estas contas sob o aspecto econômico-financeiro, a Assessoria Técnica observou que as justificativas apresentadas foram ineficientes para sanar as irregularidades, graves o suficiente para macular a avaliação desta gestão (Evento 85.1).

A i. Chefia dos Órgãos Técnicos encaminhou os autos com o parecer emitido por sua Assessoria (Evento 85.2).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, se filiou ao entendimento do Órgão Técnico tendo em vista, dentre outras questões, as inconsistências contábeis, aumento do passivo a descoberto de (R\$ 246.059.448,49) para (R\$ 496.714.063,49), falta de medidas para equacionar o déficit atuarial e a não obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária pelo município, com proposta de aplicação de multa aos responsáveis (Evento 89.1).

As contas dos 03 (três) exercícios anteriores ao examinado encontram-se na seguinte posição:

-eTC-3537/989/17: em trâmite.

-eTC-9760/989/16: irregulares, sentença publicada em 26/06/20, objeto de recurso ordinário em andamento nesta data no eTC-18121/989/20.

-eTC-9757/989/16: irregulares, decisão publicada em 18/05/21.



PROC..	_____
FOLHA:	51 verso
ASS..	IPJ

É o relato necessário.

Decido.

Acolho o posicionamento convergente da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas no sentido da reprovação desta gestão.

Com efeito, o cumprimento das finalidades deste Fundo Previdenciário com resultados positivos na execução orçamentária e financeira, aumento as receitas, despesas administrativas sem extrapolar o limite legal não permitem atenuar a reincidência de questionamentos relevantes para avaliação de contas de RPPS, não esclarecidos pela defesa, comprometendo a matéria em exame.

De início, ressalto que os resultados atuariais e a viabilidade financeira dos RPPS, decorrente da implantação dos planos de amortização propostos em face dos déficits apurados, constituem aspectos relevantes na avaliação de contas da espécie, como sempre destaque nas sentenças acerca da gestão destes órgãos.

No caso vertente, o parecer atuarial, data base de 31/12/18, era objeto de contratação à época do início da inspeção (15/03/19) como alegou a defesa.

Assim, a unidade fiscalizadora citou em seu relatório o déficit técnico apurado em 31/12/17 no importe de R\$ 514.524.186,95, e a não adoção das medidas sugeridas no parecer daquele exercício voltadas a enfrentar o déficit citado.

Relativamente a esta questão, o Executivo se limitou a informar que as recomendações não foram adotadas, inclusive em anos anteriores, em razão do significativo valor.

Este argumento indica a postura ineficiente tanto do órgão federativo, quanto dos dirigentes, tendo em vista que deixaram de adotar soluções visando o equilíbrio atuarial deste Fundo Previdenciário, situação esta que não pode obter a condescendência desta Corte.

E nos termos do art. 49,III, da Portaria MF nº 468/18, a não implantação de plano de custeio implica " *...que o ente federativo não*



PROC..	_____
FOLHA:	52
ASS..	MD

demonstrou equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS...

Além disso, os dirigentes não se preocuparam em apresentar outras medidas ao Executivo voltadas a equacionar os déficits atuariais e ou promover análises junto com o ente federativo, objetivando certificar se a situação financeira e orçamentária do referido ente possibilitaria, ou não, arcar com o plano de amortização proposto pelo atuário.

Estas omissões implicam em sérias consequências em desfavor dos segurados, como bem observou a Assessoria Técnica ante a permanência de evidente desequilíbrio atuarial.

Portanto, determino a origem adoção de providências para evitar as situações previstas no art. 167, X e XIII, da referida Constituição Federal, os quais determinam que o município não pode pedir ajuda ao governo estadual e federal visando repasses de recursos para cobrir o pagamento dos benefícios previdenciários, incluindo situações decorrentes do descumprimento da legislação de regência:

“ Art. 167. São vedados:

...

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

...

XIII - a transferência voluntária de recursos, a concessão de avais, as garantias e as subvenções pela União e a concessão de empréstimos e de financiamentos por instituições financeiras federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na hipótese de descumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social.” (incluído pela Emenda Constitucional no 103, de 12/11/2019).

Nesse contexto, a inércia na atuação dos dirigentes e do Executivo sinaliza a inviabilidade na manutenção deste RPPS nos termos estabelecidos pelo art.40 da Carta Federal, ou seja, “*Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente*



PROC. _____
FOLHA: 52 verso
ASS. _____
MP

público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”(g.n.)

Assim, entendo pertinente informar que, segundo o registrado nos documentos acostados no processo das contas de 2019 deste Fundo em curso no eTC-3338/989/19, o déficit atuarial, data base de 31/12/18, aumentou para R\$ 556.895.554,16 (Evento 14.63) e de 2019 para R\$ 631.118.131,46 (Evento 14.64).

No tocante à capacidade financeiro-orçamentária do Executivo para suportar as alíquotas e ou aportes suplementares destinadas ao custeio dos planos de amortização, determino a origem cumprir o art. 19, § 2º, da Portaria MPS nº 21/13 (A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.), bem com o da Portaria MF nº 468/18.

A falta de compromisso da gestão em exame com os objetivos deste órgão, também se evidencia pela falta de atitude positiva voltada à cobrança de multas e juros de mora das parcelas de contribuição pagas com atraso, questão esta que o Executivo não enfrentou na defesa apresentada.

Isto posto, ressalto que as regularizações noticiadas, notadamente a relacionada a transformação deste Fundo em Autarquia Previdenciária, bem como as relacionadas a grande parte dos desacertos constatados pela inspeção, não trazem reflexos na avaliação destas contas, em face da aplicação do princípio da anualidade dos orçamentos públicos, e sim, nos exercícios em que forem efetivamente implantadas, e se agregam ao juízo de irregularidade.

No tocante a estes desacertos, observo, inicialmente, que inconsistências contábeis são fatos recorrentes no âmbito deste órgão e contribuíram para reprovação das contas de 2016, esta de minha relatoria pendente de decisão definitiva, bem como as de 2015 e de 2013 (TC-1567/007/13, transitadas em julgado em 31/05/17

No caso vertente, a defesa não afastou a irregularidade anotada na escrituração do montante de R\$ 96.763.080,34 a título de receita patrimonial no balanço orçamentário, posto que a inspeção constatou que esta receita, decorrente de aplicações financeiras, totalizou R\$ 21.872.098,37, evidenciado que este balanço não retrata a exata movimentação dos recursos



PROC.	_____
FOLHA:	53
ASS.	MP

previdenciários, bem como o efetivo resultado da execução orçamentária, em afronta aos princípios contábeis da transparência e da evidência, das normas da Lei Federal nº 4.320/64 e do Plano de Contas vigente para os RPPS.

Assim, é irrelevante a alegação da defesa de que não movimentou a receita patrimonial em foco.

Ademais, agrava esta irregularidade a alegação de que, o valor contabilizado, incluía quantia relacionada a perdas financeiras de R\$ 68.869.589,17, fato que também demonstra a falta de comprometimento dos gestores em registrar a exata movimentação de recursos deste Fundo Previdenciário.

Outro aspecto de importância no exame deste balanço, se refere a não obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária pelo município, que ocorreu somente em 13/03/20, segundo o constatado pelo Ministério Público de Contas.

Relativamente a esta questão, importa destacar que no extrato de irregularidades constatadas pela Secretaria da Previdência que impediam a expedição desta certificação (cópia acostada no Evento 17.79), encontram-se diversas informações que deveriam ser repassadas pelos dirigentes deste RPPS, dentre as quais destaco:

- adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicáveis ao setor público.
- Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR
- Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR
- Consistência e Caráter Contributivo

No que tange às aplicações financeiras, permanece a falha acerca da impossibilidade de verificar se os investimentos se amoldaram à política deste Fundo e com os limites determinados pela Resolução CMN nº3922/10 ante a ausência de preenchimento do Relatório de Investimentos do Regime Próprio de Previdência – RIRPP com os dados corretos, como demonstrado pela inspeção em seu relatório.

Observo, que irregularidades nos investimentos também não são fatos inéditos neste órgão haja vista o relatado pela inspeção acerca de investimentos realizados em exercícios anteriores, objeto da “Operação Encilhamento” deflagrada pela Polícia Federal visando apurar irregularidades ocorridas nas aplicações financeiras dos RPPS, inclusive feitas por este Fundo,



PROC.	53 verso
FOLHA:	MP
ASS.	

por meio de contratação de empresas de assessoria financeira, consideradas "de fachada".

A defesa noticiou que os gestores deste órgão envolvidos neste apontamento são alvo de processos administrativos os quais determino que a inspeção informe as respectivas conclusões, bem como das ações judiciais que seriam impetradas contra gestores, administradores e custodiantes visando a recuperação ou redução das perdas financeiras ocasionadas pelos investimentos feitos nos fundos em foco.

À vista do apurado na instrução dos autos, do posicionamento unânime da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas, e nos termos do artigo 73, § 4º, da Constituição Federal c/c o parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e Resolução nº 02/2021 deste Tribunal, JULGO IRREGULARES, as contas anuais de 2018 do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO - FAPS, com amparo no art. 33, inciso III, "b", c.c. o parágrafo único do art. 36, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com as determinações mencionadas nesta decisão.

Outrossim, nos termos do art. 104, I e II, da mencionada Lei Complementar Estadual, aplico aos responsáveis Sra. Deneise Oliveira multa no equivalente pecuniário de 50 (cinqüenta) UFESPs e ao Sr. Luiz Carlos Biondi de 150 (cento e cinquenta) UFESPs, proporcionais ao tempo que presidiram este órgão, sob pena de inscrição dos valores correspondentes em Dívida Ativa do Estado.

Deixo de imputar multa ao Sra. Rogéria de O. Freitas tendo em vista o pouco tempo que dirigiu este órgão, de 23/03 a 01/04/18.

Encaminhe-se cópia do presente processo ao Ministério Público Estadual para conhecimento.

Notifique-se os responsáveis nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 709/93, para pagamento da multa que lhe foi imposta, implicando o não recolhimento na inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa do Estado.

Excetuo os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra desta decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.



PROC..	_____
FOLHA:	54
ASS..	MP

Publique-se, por extrato.

1. Ao cartório para:

- a) aguardar o prazo recursal;
- b) certificar o trânsito em julgado
- c) expedir os ofícios determinados e demais providencias.

Após, ao arquivo.

CA, 29 de Junho de 2021.

**JOSUE ROMERO
AUDITOR**

CR/JR-01

PROCESSO:	TC-00003004.989.18-2
FUNDO DE PREVIDÊNCIA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - SAO SEBASTIAO PREV
RESPONSÁVEIS:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ DENISE DE OLIVEIRA - Gestora - Período: 1º.1.2018 a 22.03.2018 ▪ ROGERIA DE OLIVEIRA FREITAS - Gestora - Período: 23.03.2018 a 01.04.2018 ▪ LUIZ CARLOS BIONDI - Gestor - Período: 02.04.2018 a 31.12.2018
INTERESSADOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO <ul style="list-style-type: none"> ▪ ADVOGADO: REINALDO RODRIGUES DA ROCHA (OAB/SP 289.918)
EXERCÍCIO:	2018
EM EXAME:	Prestação de Contas dos Gestores de Previdência Municipal (40)
INSTRUÇÃO:	UR-07/UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ - DOS CAMPOS/DSF-II

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença proferida, JULGO IRREGULARES, as contas anuais de 2018 do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO - FAPS, com amparo no art. 33, inciso III, "b", c.c. o parágrafo único do art. 36, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com as determinações mencionadas nesta



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROC.	
FOLHA:	54 verso
ASS.	MP

decisão. Outrossim, nos termos do art. 104, I e II, da mencionada Lei Complementar Estadual, aplico aos responsáveis Sra. Deneise Oliveira multa no equivalente pecuniário de 50 (cinqüenta) UFESPs e ao Sr. Luiz Carlos Biondi de 150 (cento e cinquenta) UFESPs, proporcionais ao tempo que presidiram este órgão, sob pena de inscrição dos valores correspondentes em Dívida Ativa do Estado. Deixo de imputar multa ao Sra. Rogéria de O. Freitas tendo em vista o pouco tempo que dirigiu este órgão, de 23/03 a 01/04/18. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Ministério Público Estadual para conhecimento. Notifique-se os responsáveis nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 709/93, para pagamento da multa que lhe foi imposta, implicando o não recolhimento na inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa do Estado. Excetuo os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra desta decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-8KIG-GMWA-72MU-4931



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 33003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 20/09/2022 às 07:42:20 pelo usuário JOSUE ROMERO, Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

